

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 24.184, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.026950/2023-38, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, CNPJ 00.530.352/0001-59, os canais constantes na tabela em anexo, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), nas localidades indicadas.

Art. 2º O funcionamento de cada estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO

Nº do Processo	UF	Município	Canal	Classe
53115.026950/2023-38	SC	Itajaí	187	C
53900.011380/2015-15	RN	Mossoró	202	C
53900.056288/2015-84	MG	Três Corações	300	C
53115.012732/2025-88	MG	Timóteo	294	C
53115.012722/2025-42	BA	Ibirapitanga	295	C
53115.001430/2026-65	PE	Limoeiro	234	C
53115.001446/2026-78	MG	Grão Mogol	210	C
53115.008055/2026-84	MG	Baependi	218	C

PORTARIA MCOM Nº 24.208, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.040522/2024-07, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à TV Record de Rio Preto S/A, inscrita no CNPJ nº 59.983.486/0001-78, executante do serviço especial de repetição de televisão (RPTV), vinculado ao Fistel nº 02030464554, em razão do pedido de desistência apresentado, conforme estações e localidades abaixo indicadas:

Nº DA ESTAÇÃO	MUNICÍPIO/UF
5398	Valparaíso/SP
5622	Mirandópolis/SP
5657	Andradina/SP
5665	Pereira Barreto/SP
23949	Guapiaçu/SP
64505	Palestina/SP
2813564	Pindorama/SP
3032124	José Bonifácio/SP
3033180	Tupi Paulista/SP
3180379	Cardoso/SP
3181006	Orindiúva/SP
3181561	Icém/SP
3189848	Nova Granada/SP
3210740	General Salgado/SP
3403157	São José do Rio Preto/SP
3403165	Tanabi/SP
3403173	Votuporanga/SP
3403181	Fernandópolis/SP
3403190	Jales/SP
3403203	Santa Fé do Sul/SP
3403211	Olímpia/SP
3403220	Catanduva/SP
3403238	Mendonça/SP
3403262	Lins/SP
3403270	Garça/SP
3403297	Novo Horizonte/SP
3403300	Birigui/SP
3403319	Penápolis/SP
3403327	Adamantina/SP
3403335	Presidente Prudente/SP
3403343	Dracena/SP
442518471	Paulo de Faria/SP
442518536	Tanabi/SP
442518552	Monte Aprazível/SP
442518749	Braúna/SP
442518773	Presidente Venceslau/SP
442518838	Presidente Epitácio/SP
442518854	Rancharia/SP
442518862	Bastos/SP
442518897	Valparaíso/SP
442518919	Guararapes/SP
442518943	Osvaldo Cruz/SP
442519273	Frutal/MG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 24.248, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.039728/2024-86, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à TV Cidade de Bauru Ltda, inscrita no CNPJ nº 58.018.441/0001-09, executante do serviço especial de repetição de televisão (RPTV), vinculado ao Fistel nº 50004080122, em razão do pedido de desistência apresentado, conforme estações e localidades abaixo indicadas:

Nº DA ESTAÇÃO	MUNICÍPIO/UF
442491344	Bauru/SP
442491379	Jaú/SP
442491409	Barra Bonita/SP
442491425	Botucatu/SP
442491441	Ibitinga/SP
442491514	Bariri/SP
442492022	Garça/SP
442492049	Lins/SP
442492243	Cafelândia/SP
442492286	Pirajuí/SP
442492316	Marília/SP
442492332	Echaporã/SP
442492359	Ourinhos/SP
442492383	Santa Cruz do Rio Pardo/SP
442492448	Assis/SP
442492537	Paraguaçu Paulista/SP
442492634	Iacri/SP
442492707	Tupã/SP
442492839	Botucatu/SP
442492928	Avaré/SP
686135865	Fartura/SP
686135873	São Manuel/SP
686135920	Lençóis Paulista/SP
686135938	Piraju/SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 24.249, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.020505/2025-26, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à Televisão Tambaú Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.912.622/0001-75, para execução do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 15 (quinze), digital, em caráter primário, vinculado ao Fistel nº 50445103353, no município de Araçagi, estado da Paraíba, outorgada por intermédio da Portaria nº 3052/2015/SEI-MC, de 27 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2015, e do canal 46 (quarenta e seis), digital, em caráter secundário, vinculado ao Fistel nº 50417624492, no município de Esperança, estado da Paraíba, outorgada por intermédio da Portaria nº 5552/2015/SEI-MC, de 17 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2015, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 24.250, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.041607/2024-02, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à Televisão Itapoan Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ nº 15.122.492/0001-65, executante do serviço especial de repetição de televisão (RPTV), vinculado ao Fistel nº 06020229408, em razão do pedido de desistência apresentado, conforme estações e localidades abaixo indicadas:

Nº DA ESTAÇÃO	MUNICÍPIO/UF
3183181	Feira de Santana/BA
3183190	Feira de Santana/BA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 24.252, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.081615/2017-04, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 88.676.382/0001-19, número de inscrição no FISTEL nº 50414944798, a partir de 30 de janeiro de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 24.253, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.016498/2017-08, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.172.965/0001-99, número de inscrição no FISTEL nº 50414718437, a partir de 21 de junho de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para sonora em frequência modulada, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 24.254, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.007933/2026-44, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CURITIBA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.460.082/0001-70, número de inscrição no FISTEL nº 50451264150, a partir de 15 de maio de 2026, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 24.255, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.025763/2017-31, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida ao STUDIO CEM FM STEREO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.197.535/0001-11, número de inscrição no FISTEL nº 02030453439, a partir de 26 de janeiro de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Oriente, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 24.258, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.028341/2025-85, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à EMISSORAS DIÁRIO DA REGIÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.009.401/0001-02, número de inscrição no FISTEL nº 02030450090, a partir de 22 de agosto de 2026, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mirassol, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 24.259, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.004276/2016-53, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRANSCONTINENTAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.679.260/0001-27, número de inscrição no FISTEL nº 02030452629, a partir de 27 de novembro de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 24.260, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.027932/2017-77, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO EDUCADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.248.573/0001-63, número de inscrição no FISTEL nº 50446692883, a partir de 27 de julho de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 24.261, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.037792/2018-26, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO POEMA DE PITANGA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.349.288/0001-64, número de inscrição no FISTEL nº 50418687277, a partir de 12 de maio de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pitanga, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

ATO Nº 11.524, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga o item 132 do Ato nº 17978, de 24 de novembro de 2025; Anexo IV: Inclusão de Estação, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 02 de dezembro de 2025, seção 1, página 74. Processo 53500.093938/2025-57. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARAES
Superintendente

ATO Nº 11.527, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga o item 107 do Ato nº 5344, de 15 de abril de 2026, Anexo IV: Inclusão de Estação, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 17 de abril de 2026, seção 1, página 42. Processo 53500.022934/2026-75. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARAES
Superintendente

ATO Nº 11.559, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga o item 25 do Ato nº 7574, de 08 de junho de 2026, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 15 de junho de 2026, seção 1, página 11. Processo 53500.040324/2026-53. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARAES
Superintendente

ATO Nº 11.580, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga o item 30 do Ato nº 7574, de 08 de junho de 2026, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 15 de junho de 2026, seção 1, página 11. Processo 53500.040324/2026-53. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARAES
Superintendente

ATO Nº 11.607, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga o item 108 do Ato nº 9467, de 20 de julho de 2026, Anexo II: Inclusão de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 27 de julho de 2026, seção 1, página 12. Processo 53500.060660/2026-12. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARAES
Superintendente

ATO Nº 11.654, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga o item 43 do Ato nº 10547, de 17 de agosto de 2026, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2026, seção 1, página 12. Processo 53500.085911/2026-71. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARAES
Superintendente

ATO Nº 11.746, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga o item 67 do Ato nº 6358, de 09 de junho de 2025, Anexo I: Alteração de Canais/Estação, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 16 de junho de 2025, seção 1, página 25. Processo 53500.034679/2025-22. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARAES
Superintendente

COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS BÁSICOS DE RADIODIFUSÃO

ATO Nº 11.801, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Altera, na forma dos Anexos os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão. Proc. 53500.119989/2026-05. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente